



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ORÇAMENTO - EXERCÍCIO

LEI Nº 198/79

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 1.980.....

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei....

Artigo 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL do Município de Naviraí, para o exercício financeiro de 1.980, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a RECEITA, e fixa a DESPESA em Cr\$ 105.000.000,00 (Cento e cinco milhões de cruzeiros);

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações, constantes dos anexos integrantes, de acordo com o seguinte desdobramento:-

1. RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$ 65.629.200,00
1.1- Receitas tributárias.....	Cr\$ 11.946.800,00
1.2- Receitas patrimoniais.....	Cr\$ -0-
1.3- Receitas industriais.....	Cr\$ 100.000,00
1.4- Receitas industriais correntes.....	Cr\$ 51.752.400,00
1.5- Receitas diversas.....	Cr\$ 1.830.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 39.370.800,00
2.1- Operações de crédito.....	Cr\$ 30.000.000,00
2.2- Alienações de bens mov. e imoveis.....	Cr\$ -0-
2.3- Transferência de capital.....	Cr\$ 7.870.000,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ORÇAMENTO - EXERCÍCIO

2.4- Outras receitas de capital.....Cr\$ 1.500.000,00

Artigo 3º - A DESPESA será realizada na forma específica dos ADENDOS III- Natureza da Despesa, IV, V, V

VI, VII, VIII, conforme o seguinte desdobramento:-

01- Legislativo.....	Cr\$ 2.000.000,00
03- Administração e Planejamento.....	Cr\$27.934.000,00
08- Educação e Cultura.....	Cr\$11.891.000,00
10- Habitação e Urbanismo.....	Cr\$ 6.551.000,00
11- Indústria Comercio e Serviços.....	Cr\$ 1.776.000,00
13- Saúde e Saneamento.....	Cr\$40.165.000,00
15- Assistência e Previdência.....	Cr\$ 5.833.000,00
16- Transporte.....	<u>Cr\$ 8.850.000,00</u>
	-Cr\$ 105.000.000,00

CATEGORIAS ECONOMICAS:-

-Despesas Correntes.....	Cr\$44.757.000,00
-Despesas de capital.....	<u>Cr\$60.243.000,00</u>
	-Cr\$ 105.000.000,00

Artigo 4º -Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a:-

I- Efetuar Operações de créditos por antecipação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos da Constituição Federal, artigo 67, para fins de abertura, digo coberturas de insuficiência de caixa.

II- Obedecido o limite de item anterior, poderá o senhor prefeito Municipal contratar com estabelecimentos e/ou instituições respectivas; digo financeiras emprestimos por antecipação da receita, regulamentando por decreto as exigências respectivas;

III- Efetuar Operações de Créditos nos termos do artigo 7º, § 3º, da Lei Federal 4.320/64 para despesa orçamentária, obedecido o sistema e comportamento orçamentário, inclusive artigo 43 da citada Lei Federal;

IV - Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquen

Handwritten signature or initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ORÇAMENTO - EXERCÍCIO

ta por cento) de orçamento da despesa, nos termos de artigo 7º da Lei Federal 4.320/64;

-V - Proceder a abertura de créditos em função do item IV, utilizando os recursos da Lei Federal 4.320/64º artigo 43;

VI - Proceder a incorporação dos setores, serviços programados na presente Lei à estrutura administrativa municipal;

VII - Proceder a transposição de recursos de dotações orçamentárias nos termos do artigo 61 § 1º da Constituição Federal.2

VIII - Proceder o Planejamento, obedecido as dotações orçamentárias e créditos autorizados em Leis para aplicação dos recursos do Funco de Participação dos Municípios / FPM, Funco Redeviário Nacional / FRN, Funco Nacional de Desenvolvimento Urbano/ FNDU e alterações necessárias;

IX - Nos termos da Lei Federal 4.320/64, regulamentar o desdobramento das despesas em obediência dos ADENDOS E demais disposições desta lei;

X - Movimentar as dotações em virtude de novo planejamento inclusive as suplementações de dotações serem amparadas pelo valor total consignado para a respectiva Unidade Orçamentária.

XI - Designar os órgãos respectivos para movimentar as dotações atribuídas as unidades orçamentárias;

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.980, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ Ms.

Em 18 de dezembro 1979

DR. RONALD ALMEIDA CANCADO

1166